



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aquisição de peças para o veículo HYU0001 Pá Carregadeira HL740-9S Hyundai(Mi. Agri.)Chassi final 0005029 - 2018/2018 - Amarela

1.1. Especificação

FAROL DIREITO

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	FAROL DIREITO	PEÇA	1.429,55	1	1.429,55

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das referidas peças tem o objetivo de correção de problemas referente ao veículo. Lembrando da necessidade continua do referido veículo nos atendimentos aos municípios relacionados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

***O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.429,55 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br

José Henry Bianchi
Diretor De Transporte



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

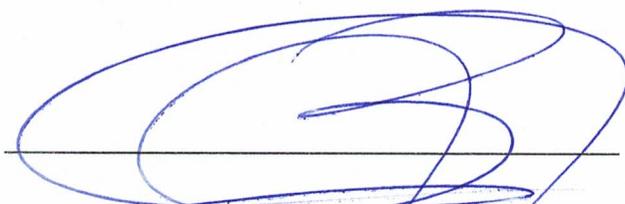
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



José Henry Bianchi
Diretor De Transporte



Fábio Gabriel Nascibem
Secretário de Agricultura e
Meio Ambiente



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Monte Alto, 21 de Janeiro de 2.024.

Ofício nº 0001/2024

Assunto: *JUSTIFICATIVA*

Informo que a requisição de peças denominada Farol direito requisição de número 00000/24 (Peças) para veículo **PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 0001**, optamos pela peça original, haja vista que as demais encontradas no mercado se tratam de linha muito inferior com curto espaço de tempo de durabilidade.

Aja visto que o veículo encontra-se com a peça avariada, por tanto aquisição da mesma adquirimos com a empresa representante.

Lembrando que se trata de veículos da frota municipal e de uso contínuo com alta rotatividade, portanto é necessária a substituição da referida peça é de grande importância e necessidade, para a celeridade na aquisição desta peça orçamos apenas um fornecedor representante da linha amarela Hyundai.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



Donizete Ap. Della Vechia
Diretor de Manutenção

Ilmo. Sra. Célia Cristina Motta Valente
Diretor de Compras e Contratos da
Prefeitura de Monte Alto-SP